

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO N° 323/2013, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA/PR, E O MUNICÍPIO DE JURANDA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - MODALIDADE "ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL", APROVADO PELAS DELIBERAÇÕES N° 009/2011 E 021/2011 - CEDCA/PR.

PROTOCOLO SOB N° 11.156.465-5

1. Constitui objeto do presente termo de apostilamento a alteração da redação da Cláusula Sétima (Do Acompanhamento e Fiscalização), *caput*.

2. A Cláusula Sétima, *caput*, passa a ter a seguinte redação:

Para as atribuições de acompanhamento e fiscalização das ações constantes no Plano de Trabalho e/ou Projeto Básico do presente instrumento, fica indicada a técnica **Eunice Aparecida Porcel Sommacal**, inscrita no CPF/MF sob nº **857.561.808-34**.

3. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio.

Curitiba, 07 de julho de 2014.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretaria de Estado da Família
e Desenvolvimento Social**